



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº 1845/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.914,94 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 273.914,94** (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
490 - 339030 - Fonte 00495 – Material de Consumo	50.000,00
491 - 339039 - Fonte 00495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.517,00
492 - 449052 - Fonte 00495 – Equipamentos e Material Permanente	68.457,94
10.301.0004.2031 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	
493 - 449052 - Fonte 00495 – Equipamentos e Material Permanente	940,00
Total da Abertura	273.914,94

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00495 /Atenção Básica	273.914,94
Total do Superávit Financeiro	273.914,94

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador ~~Claudio~~ Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

(*) Lei republicada por incorreções.

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>906</u>
Edição Nº	<u>156</u>
Página	<u>01</u>
Data	<u>06/07/2018</u>
Visto	<u>Jaqueline Teodoro</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº 1845/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 273.914,94 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 273.914,94** (duzentos e setenta e três mil, novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Atenção Básica da Saúde	
490 - 339030 - Fonte 00495 – Material de Consumo	50.000,00
491 - 339039 - Fonte 00495 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.517,00
492 - 449052 - Fonte 00495 – Equipamentos e Material Permanente	68.457,94
10.302.0004.2031 - Manutenção do CAF - Centro de Abastecimento Farmacêutico	
493 - 449052 - Fonte 00495 – Equipamentos e Material Permanente	940,00
Total da Abertura	273.914,94

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição	Valor R\$
00495 /Atenção Básica	273.914,94
Total do Superávit Financeiro	273.914,94

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO
Diário Oficial <u>005</u>
Edição Nº <u>152</u>
Página <u>04</u>
Data <u>02 / 07 / 2018</u>
Visto <u>Jorgem Noqueira</u>